



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Instituto Estadual de Florestas  
URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO NORDESTE - NUREG nº. 72/2020

Teófilo Otoni, 25 de setembro de 2020.

@tratamento\_destinatario@

@nome\_destinatario@

@cargo\_destinatario@

@endereço\_destinatario@, @bairro\_destinatario@

CEP: @cep\_destinatario@ – @cidade\_destinatario@/@sigla\_uf\_destinatario@

Assunto: **Indeferimento do processo 0304000066/12**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0042749/2020-92].

O Instituto Estadual de Florestas através da URFBio Nordeste no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer Único (Anexo III, constante nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO do pedido de aproveitamento econômico de material lenhoso** relativo ao processo de intervenção ambiental N° **0304000066/12**, do(a) requerente Suzano Papel e Celulose SA, localizado no município de Carlos Chagas - MG.

Informo que quanto a esta decisão, caso queira, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 30 dias (trinta dias), contados a partir desta notificação, o qual deverá ser protocolado nesta URFBio.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Lariane Chaves Junker, Coordenadora**, em 25/09/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19838368** e o código CRC **B87EDE07**.